



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

000002

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

MEMORANDO Nº 287/2017

De: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Para: Departamento de Compras e Licitação.

Prezada Senhora:

Munido do mesmo respeito de sempre, venho por meio deste, requisitar a contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições prontas, tipo "marmitex", em conformidade com o **Termo de Referência que segue como anexo.**

Tal solicitação se faz necessária tendo em vista a demanda de trabalho dos servidores empregados nas diversas áreas operacionais que eventualmente não podem deslocar-se para suas residências durante horário de almoço.

Agradecendo a atenção dispensada, nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Município de Barra do Turvo/SP, 17 de Outubro de 2017.


Mayron Elias de Araujo Prestes
Secretário – Geral

RECEBI: ___ / ___ / ___



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

000003

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de refeições (marmitex) de forma parcelada, entregues in loco, para uso das secretarias abaixo listadas do município de Barra do Turvo-SP, pelo período de 12 (doze) meses.

2 – DOS FORNECIMENTOS

As quantidades abaixo referem-se a previsão estimada anual de fornecimento, sendo:

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE. ESTIMADA
01	MARMITEX , contendo no mínimo de 700g (setecentos gramas) de alimentos, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, acompanhado de talheres descartáveis (garfo e faca), entregue “in loco” , contendo no mínimo os seguintes alimentos: arroz, feijão, farofa, carne branca ou carne vermelha, de primeira qualidade, massas, saladas diversificadas e legumes.	Und.	1.500

3 – DA DISTRIBUIÇÃO

- 3.1. - Fornecimento de forma parcial, no local determinado pela Administração (“in loco”), mediante a emissão de Pedido de Compra autorizando a entrega.
- 3.2 - A Contratante não se obriga a adquirir a totalidade da quantidade especificada no Item 2 deste Anexo.
- 3.3 - Em caso de atraso após o pedido da Contratante, fica a Contratada sujeita as penalidades por falha no cumprimento contratual.
- 3.4 – Deverão ser observadas todas as condições de higiene e limpeza quando da preparação e entrega das refeições solicitadas. A empresa deverá possuir alvará expedido pela Vigilância Sanitária Municipal atestando o atendimento de todas as exigências de higiene e limpeza para o ramo de atividade licitado.
- 3.5 – No ato de assinatura do instrumento contratual ou equivalente, a empresa vencedora deverá apresentar a Cópia autenticada do Alvará Sanitário ou da Licença de Funcionamento do Licitante, expedido pelo Serviço de Vigilância Sanitária Municipal, em vigência.
- 3.6 – As refeições serão fornecidas a funcionários públicos municipais em horário extraordinário, comissões municipais em atos oficiais, bem como na alimentação de servidores em serviços em outras localidades, com a devida justificativa do responsável pela Seção/Departamento informando nominalmente o nome dos funcionários beneficiados com antecedência de no mínimo 24 (vinte e quatro)



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

000004

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

- horas, sendo emitidos os respectivos pedidos de compra, somente após a liberação de dotação orçamentária pelo setor financeiro e envio do respectivo Pedido de Compra a empresa contratada.
- 3.7 - Os alimentos deverão ser preparados na cozinha da empresa contratada, utilizando-se matéria prima e insumos de primeira qualidade; admite-se a utilização de alguns alimentos semi- elaborados considerados essenciais ao processo.
- 3.8 - Deverá ser empregado hipoclorito de sódio ou alimento equivalente, para a assepsia das verduras utilizadas no processo de preparo dos alimentos.
- 3.9 - Os alimentos preparados deverão obedecer em todas as fases, as técnicas corretas de culinária, ser saudáveis e adequadamente temperados, respeitando as características próprias dos ingredientes, assim como os diferentes fatores de modificação físicos, químicos e biológicos, no sentido de assegurar a preservação dos nutrientes.
- 3.10 - Não poderão ser utilizados utensílios de cozinha de madeira ou que contenham qualquer parte de madeira (tais como: tábua, colher, cabo de faca, etc.), devendo ser substituídos por utensílios fabricados com polietileno.
- 3.11 - Qualquer tipo de alimento preparado em dias anteriores pela empresa, não poderá ser reutilizado no preparo das refeições a serem servidas à Prefeitura Municipal de Barra do Turvo - SP.
- 3.12 - A empresa deverá observar rigorosamente a legislação sanitária e as normas regulamentares sobre higiene, medicina e segurança do trabalho emanadas dos órgãos públicos competentes. Em caso de interdição das instalações próprias da empresa em decorrência de eventual auto de infração, ao instrumento contratual ou outro equivalente poderá ser rescindida de pleno direito, adotando a Prefeitura Municipal de Barra do Turvo, as providências cabíveis.
- 3.13 - A quantidade a ser servida deve estar sempre adequada, conforme a capacidade da embalagem mínima exigida.
- 3.14 - Os alimentos devem estar harmoniosamente dispostos no recipiente descartável.
- 3.15 - O sabor dos pratos é elemento essencial, não devendo ser excessivamente temperado nem insosso. Os alimentos utilizados devem ser, tanto quanto possível, frescos e naturais.
- 3.16 - A empresa deve prestar garantia de acondicionamento dos alimentos que preserve sua qualidade e integridade física.



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

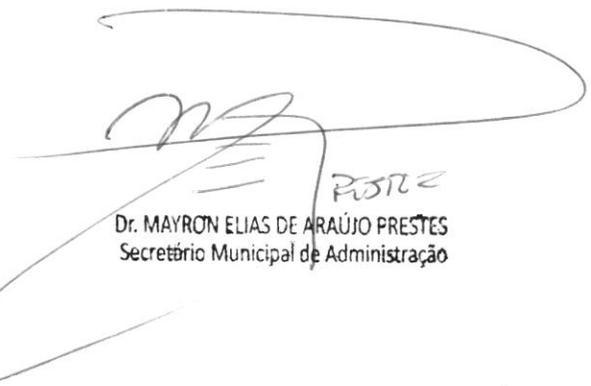
E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

000005

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

SECRETARIA REQUERENTE	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO A SER CONTRATADO	QTD. MÊS	QTD. ANO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	MARMITEX , contendo no mínimo de 700g (setecentos gramas) de alimentos, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, acompanhado de talheres descartáveis (garfo e faca), entregue “in loco” , contendo no mínimo os seguintes alimentos: arroz, feijão, farofa, carne branca ou carne vermelha, de primeira qualidade, massas, saladas diversificadas e legumes.	<u>25</u>	<u>300</u>
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	MARMITEX , contendo no mínimo de 700g (setecentos gramas) de alimentos, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, acompanhado de talheres descartáveis (garfo e faca), entregue “in loco” , contendo no mínimo os seguintes alimentos: arroz, feijão, farofa, carne branca ou carne vermelha, de primeira qualidade, massas, saladas diversificadas e legumes.	<u>50</u>	<u>600</u>
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	MARMITEX , contendo no mínimo de 700g (setecentos gramas) de alimentos, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, acompanhado de talheres descartáveis (garfo e faca), entregue “in loco” , contendo no mínimo os seguintes alimentos: arroz, feijão, farofa, carne branca ou carne vermelha, de primeira qualidade, massas, saladas diversificadas e legumes.	<u>25</u>	<u>300</u>
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	MARMITEX , contendo no mínimo de 700g (setecentos gramas) de alimentos, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, acompanhado de talheres descartáveis (garfo e faca), entregue “in loco” , contendo no mínimo os seguintes alimentos: arroz, feijão, farofa, carne branca ou carne vermelha, de primeira qualidade, massas, saladas diversificadas e legumes.	<u>25</u>	<u>300</u>


Dr. MAYRON ELIAS DE ARAÚJO PRESTES
Secretário Municipal de Administração

**MUNICÍPIO DE BARRA TURVO**

Av 21 de Março, Nº 304

CNPJ : 46.634.317/0001-80

000006

Page 1

Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição Responsável Data
00015/18 26/02/2018

Descrição
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, TIPO "MARMITÃO"

Poder PREFEITURA MUNICIPAL
Órgão SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
Setor Solicitante CENTRAL
Centro de Custo **19 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
Placa

Observação

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	C. Custo	Centro de Custo
	018.002.318	MARMITEX	UN	300	0	19	SECRETARIA DE ADMINISTR
2	018.002.318	MARMITEX	UN	600	0	20	SECRETARIA DE OBRAS
3	018.002.318	MARMITEX	UN	300	0	24	SECRETARIA DE PROMOÇÃ
4	018.002.318	MARMITEX	UN	300	0	21	SECRETARIA DE FINANÇAS

Prefeito Municipal

Secretário

Almoxarifado